ANO 2021 - Edição 2564 - Data 01/07/2021 - Página 16 / 27 PORTARIA N.º 148, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Determina a instauração de Sindicância DJUR 01/2021 e designa os membros da Equipe de Condução dos Trabalhos.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010 e pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, considerando o disposto no artigo 26 e seguintes do Regulamento de Procedimentos e Sanções Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 02, de 07-12-2016.

RESOLVE:

- Art. 1.º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas e descritas no processo **DJUR 01/2021**, conforme os fatos que constam do memorando de protocolo nº 2021029040, que originou a solicitação de sua abertura.
- Art. 2.º A condução do referido expediente de apuração disciplinar será realizada pela Equipe de Condução dos Trabalhos conforme determina o Regulamento de Procedimentos e Sanções Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 02, de 7 de dezembro de 2016.
- Art. 3.º A Equipe de Condução dos Trabalhos será formada pelos servidores abaixo relacionados:
- a) Augusto Luiz Volkart Torre, matrícula n.º 604.
- b) Bianca Lopes Jandrey, matrícula n.º 103.
- c) Flávia da Silva Boatini, matrícula n.º 887.
- Art. 4.º O prazo para a conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, mediante requerimento dirigido à Diretoria Jurídica.
- Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em 30 de junho de dois mil e vinte e um (30/06/2021).

Gilberto Barichello Diretor Presidente da FMSC